

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM
Curso de Engenharia Florestal
Núcleo Docente Estruturante

Aprovado na 4ª Reunião do Núcleo Docente Estruturante –NDE no dia 10/09/2009

# REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN-RS CESNORS/UFSM

1



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM
Curso de Engenharia Florestal
Núcleo Docente Estruturante

### Capítulo I

# Das considerações preliminares

- **Art. 1**°. O presente regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia Florestal do *campus* de Frederico Westphalen da Universidade Federal de Santa Maria UFSM.
- Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal e tem por finalidade a atualização e revitalização do mesmo.

# Capítulo II

# Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante

**Art. 3°.** Atribuições do NDE:

- a) Implementar e Avaliar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- b) estabelecer o perfil profissional do egresso do curso;
- c) atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- d) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- e) supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- n verificar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g) promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- h) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- i) Exercer demais atribuições que lhes são explícitas ou implícitas conferidas pelo Regimento Geral da Universidade, bem como legislação e regulamentos a que se subordine.





Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM
Curso de Engenharia Florestal
Núcleo Docente Estruturante

## Capítulo III

#### Da constituição do Núcleo Docente Estruturante

- Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído:
- a) pelo Coordenador do curso, como seu membro nato.
- b) por no mínimo mais 6 (seis) docentes indicados pelo Colegiado do Curso que ministrem, com regularidade, aulas no curso e/ou que tenham participado ativamente da elaboração do projeto pedagógico do curso e que representem as cinco áreas de conhecimento do curso: Manejo Florestal, Silvicultura, Geomática, Gestão Ambiental e Tecnologia e mais a área Básica.
- **Art. 5**°. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

Parágrafo único. O Núcleo Docente Estruturante deve ser constituído por membros do corpo docente do Curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimento na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do Curso.

#### Capítulo IV

#### Da titulação e formação acadêmica dos docentes do núcleo

- Art. 6°. Dos docentes que irão compor o NDE, ao menos 60% devem possuir titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *strictu sensu*. Destes, pelo menos 50% (cinqüenta porcento), deve possuir título de Doutor e pelo menos 20% dos seus membros deve trabalhar em regime de tempo integral.
- **Art.** 7º. O percentual de docentes que integrarão o NDE com formação acadêmica na área do curso deverá ser de pelo menos 20%.

#### Capítulo V

#### Das atribuições do presidente do Núcleo Docente Estruturante

Art. 8°. Compete ao Presidente do Núcleo:

Pol



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Centro de Educação Superior Norte-RS/UFSM

Curso de Engenharia Florestal

Núcleo Docente Estruturante

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e) promover e coordenar a integração com os demais órgãos e setores da instituição.

# Capítulo VI

#### Das reuniões

Art. 9°. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente 1 (uma) vez por semestre, preferencialmente no início do semestre letivo e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente e/ou pela maioria dos seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

# Capítulo VII

#### Das Disposições Finais

Art. 10° – Este regimento poderá ser revisto a qualquer tempo desde que solicitado por pelo menos 2/3 (dois terços) do total de membros do NDE.

Art. 11º. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 12°. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Florestal.

Frederico Westphalen, 10 de setembro de 2009.

Presidente do NDE